



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Urussanga

**PORTARIA Nº 065/2017**

A DOUTORA KAREN GUOLLO, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO EM EXERCÍCIO DA COMARCA DE URUSSANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DO ART. 482 DO CNGCJ, ETC ...

*CONSIDERANDO* o disposto no art. 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, que determina que a suspensão de expediente dos serviços de notas e registros ficará a critério do Diretor do Foro, sendo desnecessária a anuência prévia da Corregedoria-Geral de Justiça;

*CONSIDERANDO* que nos próximos dias 2 e 3 de outubro de 2017 será efetuada mudança de endereço do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Urussanga.

**RESOLVE:**

*SUSPENDER* o expediente externo do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Urussanga nos dias 2 e 3 de outubro de 2017.

Publique-se em local público no Fórum, na sede da serventia envolvida, e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, com seu envio, por meio eletrônico, à Corregedoria-Geral de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet.

Urussanga, 27 de setembro de 2017.

**KAREN GUOLLO**  
Juíza de Direito Diretora do Foro